PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 007
PROJETO DE LEI 006/88
AUTORIA Executivo

REVOGADA P/ Dec. de Prazo
EM 31/12/88
VISTO

L E I Nº 09/88

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, para atender quaisquer despesas, até o limite de 40% (quarenta por cento) da Receita Orçamentária prevista para 1.988, servindo como recursos os constantes do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64.

Parágrafo Único - Esta autorização não prejudica o disposto no ítem II do artigo 4º da Lei Municipal nº 047/87, de 27/10/87.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de março de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração